



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital nº 09/2020 Prograd/Reitoria/UFC, de 25 de junho de 2020.**

**Seleção de alunos para as bolsas de Residência Pedagógica**  
**Programa de Residência Pedagógica – RP**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução nº 02/CNE, de 1º de julho de 2015, Portaria nº 38/Capes/MEC, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria nº 259/Capes/MEC, de 17 de dezembro de 2019, Edital nº 01/Capes/MEC, de 03 de janeiro de 2020, e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que dispõem sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – RP da Universidade Federal do Ceará.

O Programa de Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por instituições de ensino superior em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1. Do Programa**

- I – Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II – Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III – Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a UFC e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV – Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação

inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2. Do Edital

1.2.1. Selecionar bolsistas para participar do Programa de Residência Pedagógica.

## **2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I – Participar das atividades definidas pelo projeto;

II – Dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais, às atividades do Programa RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III – Executar o plano de atividades aprovado;

IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do RP organizado pela Capes;

X – Apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC;

XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes e/ou UFC; e

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola.

## **3. DA NATUREZA DA BOLSA**

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela Capes.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

## **4. DAS VAGAS OFERECIDAS**

4.1. Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas remuneradas e 30 (trinta) vagas para bolsistas voluntários, para subprojetos de áreas e subprojetos multidisciplinares, distribuídas conforme os quadros abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Vagas voluntárias</b>
Matemática - Licenciatura	Pici	8	2
Física – Licenciatura	Pici	16	4
Química – Licenciatura	Pici	8	2
Ciências Biológicas- Licenciatura	Pici	16	4
Alfabetização – Licenciatura	Benfica	16	4
Letras Português – Licenciatura	Benfica	8	2
Língua Espanhola - Licenciatura	Benfica	8	2
Língua Inglesa - Licenciatura	Benfica	8	2
Educação Física- Licenciatura	Pici	8	2
Teatro - Licenciatura	Pici	8	2
Dança - Licenciatura	Pici	8	2
Música - Licenciatura	Sobral	8	2

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III – Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV – Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- V – Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- VI – Declarar ter condições de dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VII – Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;
- VIII – **NÃO** estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- IX – Assinar declaração de compromisso, com o Programa RP, de 18 (dezoito) meses de participação no respectivo subprojeto;
- X – Firmar termo de compromisso com a capes, cujo formulário será gerado no sistema de controle de bolsas e auxílios (scba);
- XI – Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma capes de educação básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>; e
- XII – Não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da Capes ou da UFC, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da Capes e à constituição definitiva do Projeto Institucional da RP da UFC.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. Período e local das inscrições: As inscrições ocorrerão entre os dias 24 de junho e 10 de

julho de 2020.

6.2. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no formulário online do seu curso, anexando os documentos, conforme tabela abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Link para o formulário</b>
Matemática – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/9GkRHfYuTZKK2UCQ6">https://forms.gle/9GkRHfYuTZKK2UCQ6</a>
Física – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/cXqqGf9ZNaaSfwT99">https://forms.gle/cXqqGf9ZNaaSfwT99</a>
Química – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/ea53njUP2CYHusBF8">https://forms.gle/ea53njUP2CYHusBF8</a>
Ciências Biológicas – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/J754MNXM9rxsiP1q6">https://forms.gle/J754MNXM9rxsiP1q6</a>
Alfabetização – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/V5S3tGfdhREogoWh7">https://forms.gle/V5S3tGfdhREogoWh7</a>
Letras Português – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/Dju1iZBSmdCSPR64A">https://forms.gle/Dju1iZBSmdCSPR64A</a>
Língua Espanhola – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/yoyQHQ2qH1Bytmqo6">https://forms.gle/yoyQHQ2qH1Bytmqo6</a>
Língua Inglesa – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/dsm1pYxoeZ6YjmV8A">https://forms.gle/dsm1pYxoeZ6YjmV8A</a>
Educação Física – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/V49s66w6ZvvXV1bb8">https://forms.gle/V49s66w6ZvvXV1bb8</a>
Teatro – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/hDdf4qWhTXCqQLWy7">https://forms.gle/hDdf4qWhTXCqQLWy7</a>
Dança – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/yUQKdmQRV1MKASm69">https://forms.gle/yUQKdmQRV1MKASm69</a>
Música – Licenciatura	<a href="https://forms.gle/V63ny7fstT6mn3PP7">https://forms.gle/V63ny7fstT6mn3PP7</a>

6.3. Documentação inicial obrigatória: A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto a carta de motivação que deve ser em formato “.doc”), com a seguinte documentação:

I – Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).

V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VI – Cópia do histórico escolar atualizado.

VII – Cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Programa RP em formato “.doc” para posterior conferência do número de caracteres.

## **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa – Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos critérios para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – Análise do *Curriculum* gerado em “.pdf” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>

7.1.2. Segunda Etapa – Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado via email que o candidato disponibilizou na inscrição, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa RP, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivação” (Item 6.3, inc. VIII).

## 8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	25 de junho de 2020
Inscrição dos candidatos	25 de junho a 10 de julho de 2020
Resultado da 1º etapa da seleção e da data, horário e plataforma onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	14 de julho de 2020
Entrevistas	16 e 17 de julho de 2020
Resultado final (no site da Prograd e no local das inscrições)	20 de julho de 2020
Entrega da documentação final (*)	Até 28 de julho de 2020

(\*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e as alunas selecionados.

## 9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

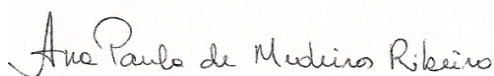
9.3. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 25 de junho de 2020.



Ana Paula Medeiros  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**  
**CARTA DE MOTIVAÇÕES**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Residência Pedagógica (RP) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância, os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

Até três laudas;  
Limite de palavras é de 1000;  
Fonte: Times New Roman ou Arial;  
Tamanho da fonte: 12;  
Espaçamento entre linhas 1,5;  
Texto justificado.